

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado; CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação do Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, com as justificativas necessárias para a contratação; CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, no período de até 1 (um) ano anterior a presente contratação, nos termos do art. 72, II e VII, c/c o art. 23, §4º, da NLLC, bem como por meio da Tabela de referência da OAB/BA de dezembro de 2025. CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, conforme constante no documento de formalização de demanda; CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos; CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/21; CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais; CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas; AUTORIZO a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa LEAL BRANDÃO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.398.817/0001-65, com valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Campo Alegre de Lourdes/BA, 15 de janeiro de 2026 Tadeu Dias dos Santos Prefeito de Campo Alegre de Lourdes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: LEAL BRANDÃO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.398.817/0001-65. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, para o atendimento das necessidades da Prefeitura de Campo Alegre de Lourdes/BA. VIGÊNCIA: 12 meses (DOZE MESES) Vigência de 15/01/2026 à 15/01/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21. Tadeu Dias dos Santos – Prefeito Municipal